

PORTARIA PRE-DGA Nº 033/2007

A Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 17/2001, resolve:

Art. 1º É vedada a utilização dos veículos de serviço do Tribunal, inclusive aqueles colocados à disposição dos Foros Trabalhistas e Varas do Trabalho, para o transporte de Magistrados e/ou Servidores nos trajetos residência/trabalho e vice-versa.

Art. 2º Em caso de paralisação do serviço de transporte público ou em outras situações excepcionais que possam colocar em risco o regular andamento dos trabalhos jurisdicionais, os veículos poderão ser utilizados para o transporte referido no artigo anterior, mediante prévia autorização da Presidência.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando, revogadas quaisquer disposições em sentido contrário.

Brasília, 10 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente do TRT da 10ª Região